

DELIBERAÇÃO Nº 084.2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 619ª Reunião (ordinária)
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso III do artigo
48, do Estatuto Social,

DELIBERA

Convalidar, o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 009.2021, de 29-07-2021, que autorizou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 10, Inciso II, subitem III da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a prorrogação do **Contrato DIPRE nº 25.2019**, firmado com a empresa **Práticos – Serviço de Praticagem do Porto de Santos e Baixada Santista S/S Ltda**, a fim de dar continuidade à prestação dos serviços de assessoria para gerenciamento, organização, coordenação do tráfego de navios no porto e planejamento das movimentações de navios no Canal de acesso ao Porto de Santos, aos seus berços, ao Canal de Piaçaguera, bem como aos terminais localizados em Cubatão (Usiminas e TIPLAM), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de Termo Aditivo, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 241/2021, datado de 28/07/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 180.2021, datado de 28/07/2021. Processo Virtual nº 000242/21-82/2021.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO